

O Programa de Controle da Tuberculose promoveu na última Terça feira, 29, um encontro com os profissionais de Saúde do município, no auditório do Hospital Municipal do Retiro, visando a importância do diagnóstico precoce no caso da Tuberculose, uma doença que se não tratada adequadamente, pode levar os pacientes à morte. No ano passado, constatou-se a doença em 162 pessoas. O índice de cura é de 80 % dos casos tratados. Infelizmente, 5% dos doentes abandonam o tratamento antes da cura total.

**Novo Horário:** O Espaço das Artes Zélia Arbex, na Vila Santa Cecília, está funcionando de 10h às 22 h, de Domingo a Domingo. Mais de 4 mil pessoas visitaram a 1ª Exposição Coletiva de 19 artistas plásticos. Um sucesso de público.



**Salvando Vidas** - O governo municipal e os representantes da Rio Transplante – uma unidade executiva do Sistema Nacional de Transplante – assinaram um protocolo de intenções esta semana no gabinete do prefeito, no Palácio 17 de Julho. A Rio Transplante gerência, regula e fiscaliza os procedimentos de retirada de órgãos e transplante no estado do Rio. A assinatura do documento foi o primeiro passo para a implementação do programa. Os profissionais de Saúde de Volta Redonda passarão por uma capacitação teórica de dois dias e prática de duas semanas.

A partir daí, o programa de transplantes poderá ser definitivamente implantado no município, a partir do Hospital São João Batista, começando pelo transplante de rins, informou o coordenador da Rio Transplante, Joaquim Ribeiro Filho.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XI - R\$ 0,30 - Nº 604

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

31 DE MARÇO DE 2005

## “Cuidador da Cidade” promove capina em 114 bairros

O governo municipal lançou na manhã de Terça-feira, 29 de março, por volta de 7h30min, o Projeto Cuidador da Cidade, que vai dar uma capina geral em todos os bairros do município, além de recolher entulhos trazidos pelas chuvas de verão. Na coordenação dos trabalhos, está a Secretaria Municipal de Serviços Públicos que disponibilizou cerca de 250 homens para a capina e rasparem em 114 bairros nos próximos 30 dias úteis. Prazo determinado para concluir a capina.

Segundo informou a secretaria municipal de Serviços Públicos, a cidade foi dividida em setores, devendo as equipes permanecerem por quatro ou cinco dias em cada setor. O pessoal envol-



Em 30 dias úteis, 114 bairros passarão por uma capina geral

ido neste projeto de capina recebeu uniformes, botas, equipamento de segurança, café da manhã e vale transporte. O secretário municipal Marco Antonio Reis, disse que 25 veículos estão nesta operação, incluindo 4 máquinas retro escavadeiras, uma pá mecânica e um trator roçador.

Todos os bairros serão contemplados com o projeto Cuidador da Cidade, iniciado pelos bairros Eucaliptal, Sessenta, Santo Agostinho, Rio das Flores, Roma I, Roma II, Aterrado (parte), Niterói, Monte Castelo, São Luiz, Mariana Torres, Jardim Normândia, Jardim Tiradentes, Jardim Europa, Santa Rita de Cássia, Santa Rita do Zarur, Laranjal, Santa Teresa, Bela Vista, Açu de.

## Seresta nos Bairros terá 30 seresteiros em Volta Redonda

No passado, grupos de músicos saíam das festas, detinham-se às janelas de suas pretendidas, para tocar e cantar madrugada a dentro, constituindo um costume boêmio que nós herdamos, como tantas outros, da Península Ibérica. Passando a denominar-se seresta, serenata ou sereno, essas primeiras manifestações, no Brasil, fizeram-se muito antes do lampião de gás... à luz da lua. A seresta jamais representou uma atividade isolada no contexto musical do País. Ao contrário, relaciona-se intimamente com outras manifestações musicais. O estilo escolhido para uma atividade de seresta pode ficar a critério ou ao gosto dos apreciadores. O que predomina é a linha melódica, romântica, suave e envolvente.

O governo municipal, através da Secretaria Municipi-

pal de Cultura, buscando resgatar esse lado, lançará na próxima Sexta feira, dia 1º de abril, às 19h30min, na Praça de Esportes do bairro Sessenta, o projeto “SERESTA NOS BAIRROS”. O evento reunirá 30 seresteiros, entre eles: Luiz Miranda e Seu Regional, Avelino, Avelina, Alexandre, Otília, Leonardo, João Pontes, Lândulfo, José Sérgio, Elço Angelo, Luiz Gonzaga, Nilton Linhares, Nídia Miranda, Elza Maria, Geraldo Campos, Ísis de Oliveira, Célio Pontes, Paulo Henrique, Ivone Monteiro, Deverlei, Moacyr Pantaleão, Leonardo Filho, Selta Geralda, etc.

Todas as sextas-feiras, os artistas se apresentarão em um bairro diferente de Volta Redonda, a partir das 19h30min.

### Programação – Mês de Abril

Todas as Sextas-feiras / a partir das 19h30min
01/04 ..... Sessenta
08/04 ..... Vila Mury
15/04 ..... Parque das Ilhas
22/04 ..... Casa de Pedra
29/04 ..... São Luiz

### Programação Final de Semana Secretaria de Cultura

01/04 – 19h30min: SERESTA NOS BAIRROS
Praça de Esportes do bairro Sessenta
03/04 – 10horas: BANDA MUNICIPAL NO MEMORIAL ZUMBI
19h30min: MÚSICA NA PRAÇA (Praça Brasil)
“Amariles” – Quarteto de cordas e um piano.

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito Municipal

**Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves**  
Vice-Prefeito

**José Luiz Fagundes da Costa**  
Secretário Municipal de Governo

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

**Paulo César Lopes Netto**  
Secretário Municipal de Planejamento

**José Carlos de Abreu**  
Secretário Municipal de Fazenda

**José Roberto Roxo de Lima**  
Secretaria Municipal de Saúde

Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Secretaria Municipal de Educação

**Moacir Carvalho de Castro Filho**  
Secretário Municipal de Cultura

**Rosemari Machado Vilela**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**José Jerônimo Telles Filho**  
Secretário Municipal de Obras

**Marco Antônio dos Reis**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Munir Francisco**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária

**Antar Ossian Manoel de Nader**  
Procurador Geral do Município

**Luiz Carlos Rodrigues**  
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente

**Almir de Souza Rodrigues**  
Diretor - Presidente da Cohab/VR

**Paulo César Lopes Netto**  
Presidente da EPD/VR

**José Luiz de Sá**  
Presidente da FEVRE

**João Streva Filho**  
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

**Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama

**Leopoldo Augusto de Albuquerque Lima**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**Sebastião Faria de Souza**  
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários

**Dr. Munir Rafful**  
Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro

**Paulo Cezar de Souza**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Ricardo Ballarini**  
Assessor de Comunicação Social

## EXPEDIENTE

### Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social  
da PMVR

**Telefone:** (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954

**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



## Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 10.314

Nomeia membros para comporem o Conselho Gestor do Fundo de Assistência e Previdência Social dos Funcionários Públicos Municipais de Volta Redonda - FAPS, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 38, § 3º, da Lei Municipal nº 1.975/85,

#### D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para integrarem o Conselho Gestor do Fundo de Assistência e Previdência Social dos Funcionários Públicos de Volta Redonda - FAPS, representando a Câmara Municipal de Volta Redonda, em substituição àqueles nomeados através do Decreto nº 9798.

Titular ..... : PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES  
Suplente ..... : LUIZ CLÁUDIO DA SILVA

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 18 de março de 2005.

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10.317

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 9º, da Lei Municipal nº 4.033, de 11 de fevereiro de 2005,

#### D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Operacionalização do Zoológico Municipal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na COORDEMA, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
5.13.18.122.0117.2.010	33903900.00	513.030	R\$100.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa Manutenção e Operacionalização da COORDEMA – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil, na COORDEMA, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
5.13.18.122.0156.2.014	31901100.00	513.200	R\$100.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 23 de março de 2005.

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10.318

Altera dispositivos do Decreto nº 9.185, de 15 de março de 2002, que instituiu o DCU – SIMPLES.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

#### D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica revogado o § 2º, do Artigo 1º, do Decreto 9.185, de 15 de março de 2002, e dá nova redação ao § 1º, do mesmo artigo.

"Artigo 1º - .....

§ 1º - Os programas do presente artigo serão desenvolvidos pela DiAPRO – Divisão de Aprovação de Projetos, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento."

Artigo 2º- Fica o "caput" do Artigo 4º, do Decreto 9.185, de 15 de março de 2002, alterado com a seguinte redação:

"Artigo 4º - Aos funcionários designados da DiAPRO caberão os programas de ação estabelecidos no artigo 1º, sem prejuízo de seu cargo, função ou supervisão de seus superiores hierárquicos, a responsabilidade integral pelo atendimento à demanda requerida, objeto do processo administrativo sob sua tutela, do seu início até a sua conclusão."

Artigo 3º - Fica alterada a redação do "caput" e do § 1º, do Artigo 8º, do Decreto 9.185, de 15 de março de 2002, para os seguintes termos:

"Artigo 8º - Os processos administrativos de Aprovação de Projetos, autuados no protocolo geral da Prefeitura, até a data de vigência deste Decreto, uma vez arquivados, não serão utilizados para novos requerimentos que proporcionem novo trâmite de análise para a mesma obra ou imóvel, salvo nos casos de revalidação de alvará, emissão de habite-se, emissão de certidão de regularização imobiliária e cumprimento de exigência documental pendente.

§ 1º – Caberá ao funcionário designado da DiAPRO requerer o desarquivamento do processo administrativo junto à SMA/SDA, encaminhando anexa à requisição as peças técnicas fornecidas pelo requerente, quando de sua solicitação para atendimento."

Artigo 4º - Acrescenta o inciso I ao § 4º, do artigo 6º, do Decreto 9.185, de 15 de março de 2002.

"Artigo 6º - .....

§ 4º - .....

I – Caberá a SMA/SDA o arquivamento e a guarda dos processos administrativos autuados na SMP, mantendo sua numeração de origem, referentes aos Programas de Ação, previstos nos incisos VII (Parcelamento do Solo) e VIII (Obras Públicas), do artigo 1º, de interesse do Município."

Artigo 5º- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 23 de março de 2005.

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10.319

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 9º, da Lei Municipal nº 4.033, de 11 de fevereiro de 2005,

#### D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Outros Encargos – Despesas de Exercícios Anteriores, no EGM, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
5.14.04.122.0160.2.121	33909200.00	514.150	R\$ 300.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Outros Encargos com Pessoal – Aposentadorias e Reformas, no EGM, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
5.14.04.122.0158.2.114	31900100.00	514.020	R\$ 300.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 23 de março de 2005.

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 10.320**

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 7046, de 24 de abril de 1996,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda, com mandato de 04 (quatro) anos.

- Irene Rodrigues de Oliveira
- Maria do Carmo Gomes
- Nilson Alves Abrantes
- Romilda de Oliveira Silva
- Selma Lopes Viviane
- Waldir do Amaral Bedê

Artigo 2º - Atendendo ao disposto no artigo 6º, da Deliberação nº 1285, de 16 de maio de 1975, fica nomeada Presidente do Conselho Municipal de Educação a Professora Irene Rodrigues de Oliveira.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 23 de março de 2005.

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 10.321**

Nomeia membro para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.268, de 24/abril/1996,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º- Fica nomeada a Srª. **MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA MARTINS**, para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, na qualidade de titular, em substituição temporária enquanto perdurar o impedimento da Conselheira Irani Martins Cardoso, nomeada através do Decreto nº 9.365, de 09/setembro/2002.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 23 de março de 2005.

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 006/05-GP**

Autoriza servidor a receber adiantamento para despesas de natureza urgente.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.076, de 06/11/85, e o Decreto nº 10.276, de 19/janeiro/2004,

**R E S O L V E:**

1- Autorizar o servidor JOSÉ ORLANDO RABELO – matrícula nº 149519, a receber adiantamento para cobrir despesas de natureza urgente com material de consumo e encargos diversos na Secretaria Municipal de Saúde.

2- Fica sem efeito a Portaria nº 003/05-GP.

Volta Redonda, 21 de março de 2005.

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito Municipal

# Secretaria Municipal de Planejamento

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO 001/2005-NOT**

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

**NOME: JOSÍLAINE DE PAULA SANTOS**

**ENDEREÇO: RUA BARÃO DE MAÚA N.º 750**

**LOTE QUADRA BAIRRO BELMONTE**

NOTIFICAMOS A V.Sª. QUE O AUTO DE INFRAÇÃO DE N.2397 DE 20/04/01, FOI DECIDIDO EM 1ª INSTÂNCIA COMO PROCEDENTE. V. Sª PODERÁ INTERPOR RECURSO VOLUNTÁRIO À JUNTA DE RECURSOS FISCAIS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, OU RECOLHER O VALOR CORRESPONDENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO, INCLUSIVE ACRÉSCIMOS LEGAIS.

Volta Redonda, 24 de Março de 2005.

**Arquiteto Alessandro B. Taranto**

Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras

**EDITAL NÚMERO 002/2005-NOT**

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

**NOME: GERALDO HENRIQUE HONÓRIO**

**ENDEREÇO: RUA 2 N.º 270**

**LOTE QUADRA BAIRRO BELO HORIZONTE**

FICA NOTIFICADO QUE DEVERÁ PROCEDER A CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO NA ÁREA ONDE OCORREU O DESATERRO DENTRO DE SUA GARAGEM, PARA PROMOVER A SEGURANÇA DO TALUDE EXISTENTE. ESSE MURO DEVERÁ TER UM ACOMPANHAMENTO DE UM RESPONSÁVEL TÉCNICO CADASTRADO NESTA PMVR.

Volta Redonda, 24 de Março de 2005.

**Arquiteto Alessandro B. Taranto**

Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras

**EDITAL NÚMERO AI-001/2005**

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

**AUTO DE INFRAÇÃO: 2855 SÉRIE B**

**PROPRIETÁRIO: LUIZ EDUARDO DE ANDRADE**

**ENDEREÇO: AV. FRANCISCO C. TORRES N.º 399/101**

**LOTE QUADRA BAIRRO SÃO LUIZ**

**MOTIVO: AUTUADO POR NÃO CUMPRIR INT. N.3882**

**INFRAÇÃO: ART. 239 E 242 LM 1415/76**

**DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 09:40**

**FISCAL DE OBRAS: EDMUNDO JOSE DE MELLO CARRARO**

**MATRÍCULA: 053201**

Volta Redonda, 10 de Janeiro de 2005.

**Arquiteto Alessandro B. Taranto - Mat.228.630**

Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras

**EDITAL NÚMERO AI-006/2005**

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

**AUTO DE INFRAÇÃO: 2994 SÉRIE B**

**PROPRIETÁRIO: djalma da silveira**

**ENDEREÇO: AV. 7 DE SETEMBRO N.º**

**LOTE 366 QUADRA BAIRRO ATERRADO**

**MOTIVO: OBRA SEM ALVARA DE CONSTRUÇÃO**

**INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76**

**DATA: 21 DE FEVEREIRO DE 2005 HORA 10:40**

**FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES**

**MATRÍCULA: 224448**

Volta Redonda, 24 de Março de 2005.

**Arquiteto Alessandro B. Taranto - Mat.228.630**

Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras

**EDITAL NÚMERO AI-007/2005**

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

**AUTO DE INFRAÇÃO: 2971 SÉRIE B**

**PROPRIETÁRIO: LUIZ CLEBER CORDEIRO DE SOUZA**

**ENDEREÇO: AV. ITATIAIA N.º**

**LOTE 129 QUADRA BAIRRO BELMONTE**

**MOTIVO: POR NÃO CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO 3834/04**

**INFRAÇÃO: ART 8 LM 1415/76**

**DATA: 18 DE JANEIRO DE 2005 HORA 08:50**

**FISCAL DE OBRAS: RONALDO AGUIAR DE FREITAS**

**MATRÍCULA: 003506**

Volta Redonda, 24 de Março de 2005.

**Arquiteto Alessandro B. Taranto - Mat.228.630**

Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras

**EDITAL NÚMERO AI-008/2005**

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

**AUTO DE INFRAÇÃO: 2988 SÉRIE B**

**PROPRIETÁRIO: SILVIO MORAES DA COSTA**

**ENDEREÇO: RUA 209 N.º 13**

**LOTE QUADRA BAIRRO CONFORTO**

**MOTIVO: INICIADO ATIVIDADE QUE EXIGE LICENÇA PELA PMVR**

**INFRAÇÃO: ART 8 LM 1415/76**

**DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2005 HORA 08:00**

**FISCAL DE OBRAS: CARLOS ALBERTO S. SANT'ANNA**

**MATRÍCULA: 077488**

Volta Redonda, 24 de Março de 2005.

**Arquiteto Alessandro B. Taranto - Mat.228.630**

Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras

**EDITAL NÚMERO 001/2005-I**

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

**NOME:** HELIO BISPO

**ENDEREÇO:** RUA 25 N.º 23

**LOTE:** QUADRA BAIRRO VILA SANTA CECÍLIA

FICA INTIMADO A CONSTRUIR MURO E CALÇADA NO LOTE DE TERRA LOCALIZADO NA RUA 402, LTE 2 NO BAIRRO SANTA TEREZA DE SUA PROPRIEDADE CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

**INTIMAÇÃO:** 3809 SÉRIE B

**PRAZO:** 10 DIAS

**INFRAÇÃO:** ART.239 E 242 LM. 1415/76

**DATA:** 24 DE AGOSTO DE 2004 **HORA** 09:05

**FISCAL DE OBRAS:** CLAUDIO SOARES DE CARVALHO

**MATRÍCULA:** 061646

Volta Redonda, 24 de Março de 2005.

**Arquiteto Alessandro B. Taranto - Mat.228.630**

Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras

**EDITAL NÚMERO 002/2005-I**

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

**NOME:** TEBAS CONSTRUÇÕES LTDA

**ENDEREÇO:** N.º 23

**LOTE:** 1 QUADRA 75 BAIRRO CONFORTO

FICA INTIMADO A CONSTRUIR MURO E CALÇADA NO LOTE DE TERRA LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO COMO DETERMINA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

**INTIMAÇÃO:** 3767 SÉRIE B

**PRAZO:** 07 DIAS

**INFRAÇÃO:** DECRETO 1487/83 LM 2994/93

**DATA:** 30 DE JULHO DE 2004 **HORA** 09:25

**FISCAL DE OBRAS:** CLAUDIO SOARES DE CARVALHO

**MATRÍCULA:** 061646

Volta Redonda, 10 de Janeiro de 2005.

**Arquiteto Alessandro B. Taranto - Mat.228.630**

Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras

**EDITAL NÚMERO 0013/2005-I**

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

**NOME:** ANTONIO MARQUES BARBOSA

**ENDEREÇO:** RUA 19-B N.º 299

**LOTE:** QUADRA BAIRRO BELA VISTA

FICA INTIMADO A EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO PARA GARANTIR SUA ESTÉTICA, ESTABILIDADE E HIGIENE DE FORMA A PRESERVAR A SAÚDE E A SEGURANÇA DOS VIZINHOS E TRANSEUNTES, COMO DETERMINA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. O NÃO CUMPRIMENTO DESTE IMPLICARÁ EM MULTAS.

**INTIMAÇÃO:** 4591 SÉRIE B

**PRAZO:** 07 DIAS

**INFRAÇÃO:** ART 239 LM 1415/76

**DATA:** 25 DE JANEIRO DE 2005 **HORA** 17:00

**FISCAL DE OBRAS:** CLAUDIO SOARES CARVALHO

**MATRÍCULA:** 061646

Volta Redonda, 24 de Março de 2005.

**Arquiteto Alessandro B. Taranto - Mat.228.630**

Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras

**EDITAL NÚMERO 0014/2005-I**

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

**NOME:** francisco caetano pereira

**ENDEREÇO:** AV. GETULIO VARGAS N.º 959

**LOTE:** QUADRA BAIRRO CENTRO

FICA INTIMADO A REFORMAR A EDIFICAÇÃO EXISTENTE NO ENDEREÇO ACIMA A QUAL SE ENCONTRA EM RUINAS, OU DEMOLI-LA DE MODO A GARANTIR A ESTABILIDADE, A HIGIENE E A ESTÉTICA PARA QUE NÃO SEJA COMPROMETIDA A PAISAGEM URBANA, A SEGURANÇA E A SAÚDE DOS VIZINHOS E TRANSEUNTES.

OBS: ESTA INTIMAÇÃO ANULA E SUBSTITUI A INTIMAÇÃO N.4561-B, DATADA DE 12.01.05.

**INTIMAÇÃO:** 4562 SÉRIE B

**PRAZO:** 30 DIAS

**INFRAÇÃO:** ARTS 239 E 242 DA LM 1415/76

**DATA:** 18 DE JANEIRO DE 2005 **HORA** 09:00

**FISCAL DE OBRAS:** CARLOS PERESI MONTEIRO

**MATRÍCULA:** 44555

Volta Redonda, 24 de Março de 2005.

**Arquiteto Alessandro B. Taranto - Mat.228.630**

Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras

**EDITAL NÚMERO 0015/2005-I**

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

**NOME:** marina de jesus roppa

**ENDEREÇO:** RUA GUILHERME DE ALMEIDA N.º 270

**LOTE:** QUADRA BAIRRO VILA MURY

PROVIDENCIAR REFORMA NO SENTIDO DE SANAR INFILTRAÇÃO, CORROSÃO E DESTRUÇÃO DOS REVESTIMENTOS (REBOCO) E PAREDES QUE ENCONTRAM-SE EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COLOCANDO EM RISCO A INTEGRIDADE FÍSICA E A SAÚDE DOS OCUPANTES DO IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO. TRATA-SE DA 2ª INTIMAÇÃO.

**INTIMAÇÃO:** 4583 SÉRIE B

**PRAZO:** 05 DIAS

**INFRAÇÃO:** ARTS 239 E 242 DA LM 1415/76

**DATA:** 27 DE JANEIRO DE 2005 **HORA** 10:13

**FISCAL DE OBRAS:** ADJALME GOMES BRAGA

**MATRÍCULA:** 84557

Volta Redonda, 24 de Março de 2005.

**Arquiteto Alessandro B. Taranto - Mat.228.630**

Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras

**EDITAL NÚMERO 0016/2005-I**

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

**NOME:** SERGIO MAXILIANO

**ENDEREÇO:** AV. ANTONIO DE ALMEIDA N.º 767

**LOTE:** QUADRA BAIRRO RETIRO

DEVERÁ FAZER REPAROS EM SUA MARQUISE NO ENDEREÇO ACIMA, POR MOTIVO DE ESTABILIDADE HIGIENE, E SEGURANÇA AOS OCUPANTES VIZINHOS E TRANSEUNTES

**INTIMAÇÃO:** 4555 SÉRIE B

**PRAZO:** 20 DIAS

**INFRAÇÃO:** ART 239 LM 1415/76

**DATA:** 04 DE FEVEREIRO DE 2005 **HORA** 08:35

**FISCAL DE OBRAS:** RONALDO AGUIAR DE FREITAS

**MATRÍCULA:** 003506

Volta Redonda, 24 de Março de 2005.

**Arquiteto Alessandro B. Taranto - Mat.228.630**

Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras

**EDITAL NÚMERO 0017/2005-I**

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

**NOME:** TEREZINHA CONCEIÇÃO

**ENDEREÇO:** AV. EUROPA N.º 1360

**LOTE:** QUADRA BAIRRO PONTE ALTA

FICA INTIMADO A CONSTRUIR MURO DE ARRIMO NO IMÓVEL DE SUA PROPRIETÁRIA, LOCALIZADA NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, COMO DETERMINAR A LEI MUNICIPAL. O NÃO CUMPRIMENTODESTE, IMPLICAÁ EM MULTAS. ORIGEM MEMO/CMDC N.390/2004

**INTIMAÇÃO:** 4607 SÉRIE B

**PRAZO:** 15 DIAS

**INFRAÇÃO:** ART 150 LM 1415/76

**DATA:** 18 DE MARÇO DE 2005 **HORA** 07:50

**FISCAL DE OBRAS:** CLAUDIO SOARES CARVALHO

**MATRÍCULA:** 061646

Volta Redonda, 24 de Março de 2005.

**Arquiteto Alessandro B. Taranto - Mat.228.630**

Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras

## Procuradoria Geral do Município

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 087/2005

#### TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RECOMA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Re-ratificação ao contrato de prestação de serviços de fornecimento e colocação de grama sintética para o campo de futebol no Ginásio Poliesportivo situado na Praça Independência e Luz II, Bairro Aterrado, em Volta Redonda – RJ., firmado em 05.11.2004 (**CONTRATO N° 325/2004**).

**DOAÇÃO:**

**VALOR:**

**PRAZO:**

**DATA DE ASSINATURA:** 18.03.2005

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11.151/2004

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 088/2005

#### TERMO ADITIVO N° 02

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSERVADORA CIDADE DO AÇO LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo previsto no contrato de prestação dos serviços com fornecimento de mão-de-obra especializada de controladores de acesso e guarda vidas para o Zoológico Municipal, em Volta Redonda – RJ., firmado em 11.11.2003 (**CONTRATO N° 284/2002**).

**DOTAÇÃO:** 5.13.18.122.0156.2.014 – 33903900.00 – CORDEMA (N.E. n° 01.512-5, de 11.03.2005)

**VALOR:** R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

**PRAZO:** 06 (seis) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 22.03.2005

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 12.150/2002

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO N° 089/2005****TERMO ADITIVO N° 03****PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CIBAL – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.****OBJETO:** Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de construção de ginásio poliesportivo na Praça Independência e Luz II, no Bairro Aterrado, em Volta Redonda – RJ., firmado em 24.06.2004 (**CONTRATO N° 162/2004**)**DOTAÇÃO:****VALOR:****PRAZO:** 36 (trinta e seis) dias corridos**DATA DE ASSINATURA:** 22.03.2005**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05.598/2004**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO N° 090/2005****TERMO ADITIVO N° 02****PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA BR-15 LTDA.****OBJETO:** Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de construção de escola municipal no Bairro Coqueiros, situada na Rua "B", em Volta Redonda – RJ., firmado em 29.10.2004 (**CONTRATO N° 317/2004**).**DOTAÇÃO:****VALOR:****PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos**DATA DE ASSINATURA:** 22.03.2005**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10.756/2004**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO N° 091/2005****TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO****PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o CLUB FOTO-FILATELÍCO – NUMISMÁTICO DE VOLTA REDONDA****OBJETO:** Re-ratificação ao convênio objetivando estabelecer cooperação mútua no atendimento aos órgãos do Município e da Comunidade em geral na utilização de espaço do Clube.**DOTAÇÃO:****VALOR:****PRAZO:****DATA DE ASSINATURA:** 24.03.2005**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05.241/2003**Conselho Municipal de Assistência Social****RESOLUÇÃO N.º 364 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005****O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 17 de Fevereiro de 2005, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.****RESOLVE:****Artigo Primeiro:** Aprovar a “**Reformulação do Plano de Trabalho do Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF**”, Após análise e conferência neste **CMAS**.**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**Ariane Rego de Paiva**

Presidente - CMAS/VR

**Geni dos Reis Gomes**

Secretária Executiva - CMAS/VR

**RESOLUÇÃO N.º 367 DE 10 DE MARÇO DE 2005****O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Extraordinária do dia 10 de Março de 2005,****em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.****RESOLVE:****Artigo Primeiro:** Aprovar o Projeto “**SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR**” da Entidade **Casa do Bom Samaritano**, no valor de **R\$ 6.750,00** (seis mil setecentos e cinqüenta reais), após análise e conferência neste **CMAS/VR**.**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**Ariane Rego de Paiva**

Presidente - CMAS/VR

**Geni dos Reis Gomes**  
Secretária Executiva - CMAS/VR**RESOLUÇÃO N.º 368 DE 10 DE MARÇO DE 2005****O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Extraordinária do dia 10 de Março de 2005, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.****RESOLVE:****Artigo Primeiro:** Aprovar o Projeto “**MANUTENÇÃO**” da Entidade **Casa do Bom Samaritano**, no valor de **R\$ 24.370,00** (vinte e quatro mil trezentos e setenta reais), após análise e conferência neste **CMAS/VR**.**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**Ariane Rego de Paiva**  
Presidente - CMAS/VR**Geni dos Reis Gomes**  
Secretária Executiva - CMAS/VR**RESOLUÇÃO N.º 369 DE 10 DE MARÇO DE 2005****O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Extraordinária do dia 10 de Março de 2005, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.****RESOLVE:****Artigo Primeiro:** Aprovar o Projeto “**UM LANCHE POR UM SORRISO**” da Entidade **Associação de Pais e amigos dos Deficientes da Audição - APADA**, no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), após análise e conferência neste **CMAS/VR**.**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**Ariane Rego de Paiva**  
Presidente - CMAS/VR**Geni dos Reis Gomes**  
Secretária Executiva - CMAS/VR**RESOLUÇÃO N.º 370 DE 10 DE MARÇO DE 2005****O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Extraordinária do dia 10 de Março de 2005, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.****RESOLVE:****Artigo Primeiro:** Aprovar o Projeto “**CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS CARENTES**” da Entidade **Lar Espírita Irmã Zilá – LEIZ**, no valor de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), após análise e conferência neste **CMAS/VR**.**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**Ariane Rego de Paiva**  
Presidente - CMAS/VR**Geni dos Reis Gomes**  
Secretária Executiva - CMAS/VR**RESOLUÇÃO N.º 371 DE 10 DE MARÇO DE 2005****O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Extraordinária do dia 10 de Março de 2005, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.****RESOLVE:****Artigo Primeiro:** Aprovar o Projeto “**MANUTENÇÃO**” da Entidade **Lar Espírita Irmã Zilá – LEIZ**, no valor de **R\$ 37.817,00** (trinta e sete mil oitocentos e dezessete reais), após análise e conferência neste **CMAS/VR**.**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**Ariane Rego de Paiva**  
Presidente - CMAS/VR**Geni dos Reis Gomes**  
Secretária Executiva - CMAS/VR**RESOLUÇÃO N.º 372 DE 10 DE MARÇO DE 2005****O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Extraordinária do dia 10 de Março de 2005, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.****RESOLVE:****Artigo Primeiro:** Aprovar o Projeto “**ALIMENTAÇÃO, HIGIENE E LIMPEZA**” da Entidade **Associação Beneficente Evangélica - ABE**, no valor de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), após análise e conferência neste **CMAS/VR**.**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**Ariane Rego de Paiva**  
Presidente - CMAS/VR**Geni dos Reis Gomes**  
Secretária Executiva - CMAS/VR**RESOLUÇÃO N.º 373 DE 17 DE MARÇO DE 2005****O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 17 de Março de 2005, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.****RESOLVE:****Artigo Primeiro:** Aprovar o Projeto “**IMPLEMENTAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS ASSISTIDOS**” da Entidade **Serviço de Obras Sociais - SOS**, no valor de **R\$ 45.950,00** (quarenta e cinco mil novecentos e cinqüenta reais), após análise e conferência neste **CMAS/VR**.**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**Ariane Rego de Paiva**  
Presidente - CMAS/VR**Geni dos Reis Gomes**  
Secretária Executiva - CMAS/VR**RESOLUÇÃO N.º 374 DE 17 DE MARÇO DE 2005****O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 17 de Março de 2005, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.****RESOLVE:****Artigo Primeiro:** Aprovar o Projeto “**IMPLEMENTAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS INTERNOS E MANUTENÇÃO**” da Entidade **Sociedade São Vicente de Paulo**, no valor de **R\$ 34.691,00** (trinta e quatro mil seiscentos e noventa e um reais), após análise e conferência neste **CMAS/VR**.**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**Ariane Rego de Paiva**  
Presidente - CMAS/VR**Geni dos Reis Gomes**  
Secretária Executiva - CMAS/VR**RESOLUÇÃO N.º 375 DE 17 DE MARÇO DE 2005****O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 17 de Março de 2005, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.****RESOLVE:****Artigo Primeiro:** Aprovar o Projeto “**CRECHE MANUTEN-**

**ÇÃO, CESTAS MAMADEIRAS E ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS** da Entidade **Associação de Proteção a Maternidade e à Infância de Volta Redonda - APMI**, no valor de **R\$ 49.772,00** (quarenta e nove mil setecentos e setenta reais e noventa centavos), após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Ariane Rego de Paiva**  
Presidente - CMAS/VR

**Geni dos Reis Gomes**  
Secretária Executiva - CMAS/VR

#### RESOLUÇÃO N.º 376 DE 17 DE MARÇO DE 2005

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 17 de Março de 2005, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

**RESOLVE:**

**Artigo Primeiro:** Aprovar o Projeto “**CESTAS BÁSICAS**” da Entidade **Associação de Apoio aos Portadores do Vírus HIV – Abrigo VIH-VER**, no valor de **R\$ 45.560,00** (quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais), após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Ariane Rego de Paiva**  
Presidente - CMAS/VR

**Geni dos Reis Gomes**  
Secretária Executiva - CMAS/VR

#### RESOLUÇÃO N.º 377 DE 17 DE MARÇO DE 2005

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 17 de Março de 2005, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

**RESOLVE:**

**Artigo Primeiro:** Aprovar o Projeto “**ALIMENTAR TAMBÉM**” da Entidade **Grupo Solidariedade**, no valor de **R\$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais), após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Ariane Rego de Paiva**  
Presidente - CMAS/VR

**Geni dos Reis Gomes**  
Secretária Executiva - CMAS/VR

#### RESOLUÇÃO N.º 378 DE 17 DE MARÇO DE 2005

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 17 de Março de 2005, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

**RESOLVE:**

**Artigo Primeiro:** Aprovar o Projeto “**AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**” da Entidade **Centro Social Bom Jesus**, no valor de **R\$ 24.750,00** (vinte e quatro mil setecentos e cinqüenta reais), após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Ariane Rego de Paiva**  
Presidente - CMAS/VR

**Geni dos Reis Gomes**  
Secretária Executiva - CMAS/VR

#### RESOLUÇÃO N.º 379 DE 17 DE MARÇO DE 2005

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 17 de Março de 2005, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

**RESOLVE:**

**Artigo Primeiro:** Aprovar o Projeto “**CESTAS ALIMEN-**

**TÍCIAS**” da Entidade **Associação Beneficente Amor ao Próximo**, no valor de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Ariane Rego de Paiva**  
Presidente - CMAS/VR

**Geni dos Reis Gomes**  
Secretária Executiva - CMAS/VR

#### RESOLUÇÃO N.º 380 DE 17 DE MARÇO DE 2005

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 17 de Março de 2005, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

**RESOLVE:**

**Artigo Primeiro:** Aprovar o “**Balancete de Despesa do FMAS**”, referente ao mês de Janeiro de 2005, após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Ariane Rego de Paiva**  
Presidente - CMAS/VR

**Geni dos Reis Gomes**  
Secretária Executiva - CMAS/VR

#### RESOLUÇÃO N.º 381 DE 22 DE MARÇO DE 2005

A Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Reunião do dia 22 de Março de 2005, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XX do artigo 22 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Artigo Primeiro:** Aprovar o “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**” da Entidade **Associação de Apoio aos Portadores do Vírus HIV – Abrigo VIH-VER**, no valor de **R\$ 29.219,00** (vinte e nove mil duzentos e dezenove reais), Após análise e conferência neste **CMAS**.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Ariane Rego de Paiva**  
Presidente - CMAS/VR

**Geni dos Reis Gomes**  
Secretária Executiva - CMAS/VR

#### A U T A R Q U I A S

#### COORDEMA

#### PORTARIA – P – N.º 002/2005 - COORDEMA

**EMENTA:** Nomeia Comissão para análise da documentação referente ao Prêmio de Produtividade Fiscal.

O Coordenador da Coordenadoria de Defesa de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomeia por um período de 02 (dois) anos a partir de 01 de Janeiro de 2005, comissão para análise de documentos pontuáveis, para pagamento de Prêmio de Produtividade Fiscal, composta dos funcionários abaixo relacionados:

Edilson Maia de Caires ..... Mat. 064.963 ..... Presidente

Edison Góes de Araújo Ferreira ..... Mat. 073.091 ..... Membro

Elaine Mara Nunes ..... Mat. 066.699 ..... Membro

Volta Redonda, 21 de Março de 2005.

**Engº Agrº Luiz Carlos Rodrigues**  
Coordenador de Meio Ambiente

#### IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

#### PORTARIA – P – N.º 005/2005 – IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 05.598/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

**R E S O L V E :**

1. NOMEAR, a contar de 28/01/2005, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder recebimento da obra de Construção de Ginásio Poliesportivo na Praça Independência e Luz II, no bairro Aterro, em Volta Redonda, objeto do Processo nº 05.598/2004.

Engº Francisco Vicente Cesário IPPU/VR

Engº José Augusto de Carvalho IPPU/VR

Engº Domingos Gilson Costa IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de janeiro de 2005.

**Engº Leopoldo Augusto de Albuquerque e Lima**

Diretor Presidente

#### PORTARIA – P – N.º 018/2005 – IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 14.565/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

**R E S O L V E :**

1. DESIGNAR, a contar de 21/03/2005, a Engª Heloísa Helena Araújo Gomes, funcionária deste Instituto para fiscalização dos serviços de Reforma de muro e pátio da Escola Municipal Mato Grosso do Sul, localizada na rua Joaquim Nabuco, nº 24, bairro Caiéiras, em Volta Redonda, conforme processo nº 14.565/2004.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de março de 2005.

**Engº Leopoldo Augusto de Albuquerque e Lima**

Diretor Presidente

#### PORTARIA – P – N.º 019/2005 – IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 08.223/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

**R E S O L V E :**

1. NOMEAR, a contar de 17/03/2005, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder recebimento da obra de Reforma e acréscimo da Escola Municipal Bahia, localizada na Rua Caxambu, nº 173 – bairro Minerlândia, em Volta Redonda, objeto do Processo nº 08.223/2004.

Engº Evandro Caetano Pereira IPPU/VR

Engº Domingos Gilson Costa IPPU/VR

Arqtª Elizabeth Mendes Tavares IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de março de 2005.

**Engº Leopoldo Augusto de Albuquerque e Lima**

Diretor Presidente

**PORTARIA – P – Nº 020/2005 – IPPU/VR**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 00.906/2005.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

**R E S O L V E :**

1. DESIGNAR, a contar de 22/03/2005, o Engº Domingos Gilson Costa, funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de drenagem do pátio da Escola Municipal Amazonas, localizada na rua Bismarck de Oliveira Pontes, nº 20, no bairro Retiro, em Volta Redonda, conforme processo nº 00.906/2005.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de março de 2005.

**Engº Leopoldo Augusto de Albuquerque e Lima**

Diretor Presidente

**PORTARIA – P – Nº 021/2005 – IPPU/VR**

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 11.484/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

**R E S O L V E :**

1. NOMEAR, a contar de 22/03/2005, os funcionários abaixo relacionados para constituir Comissão a fim de proceder recebimento da obra de Recuperação de porta metálica box ambulante sob o Viaduto Heitor Leite Franco, em Volta Redonda, objeto do Processo nº 11.484/2004.

Engº Evandro Caetano Pereira IPPU/VR

Engº Eugênio Miranda Coelho IPPU/VR

Arqª Elizabeth Mendes Tavares IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de março de 2005.

**Engº Leopoldo Augusto de Albuquerque e Lima**

Diretor Presidente

## FEVRE - Fundação Educacional de Volta Redonda

**ATO N.º 3009/2005– PR**

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

**R E S O L V E**

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora SÔNIA MARIA DIAS FERREIRA, a partir de 01/03/2005 a 31/07/

2005.

Volta Redonda, 28 de fevereiro de 2005.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**

Diretor Presidente da FEVRE - Matr. 744

**ATO N.º 3010/2005– PR**

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

**R E S O L V E**

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, o professor PAULO RICARDO RAMOS CARDOSO, a partir de 07/03/2005 a 31/07/2005.

Volta Redonda, 28 de fevereiro de 2005.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**

Diretor Presidente da FEVRE - Matr. 744

**ATO N.º 3011/2005– PR**

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

**R E S O L V E**

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora ISABELA KOZLWASKI PEREIRA, a partir de 08/03/2005 a 31/07/2005.

Volta Redonda, 28 de fevereiro de 2005.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**

Diretor Presidente da FEVRE - Matr. 744

**ATO N.º 3012/2005– PR**

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

**R E S O L V E**

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora MARCELA PEREIRA DA SILVA, a partir de 09/03/2005 a 31/07/2005.

Volta Redonda, 28 de fevereiro de 2005.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**

Diretor Presidente da FEVRE - Matr. 744

**ATO N.º 3013/2005– PR**

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

**R E S O L V E**

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora LUCRÉCIA CRISTINA SABINO RIBEIRO DA SILVA, a partir de 10/03/2005 a 31/07/2005.

Volta Redonda, 07 de março de 2005.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**

Diretor Presidente da FEVRE

**ATO N.º 3014/2005– PR**

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

**R E S O L V E**

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora SÔNIA MARIA DIAS FERREIRA, a partir de 01/03/2005 a 31/07/

**R E S O L V E**

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora AMÉLIA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO MAIA, a partir de 10/03/2005 a 31/07/2005.

Volta Redonda, 07 de março de 2005.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**

Diretor Presidente da FEVRE

**ATO N.º 3015/2005– PR**

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

**R E S O L V E**

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora CELMA MARINHO SANTOS, a partir de 18/03/2005 a 31/07/2005.

Volta Redonda, 14 de março de 2005.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**

Diretor Presidente da FEVRE - Matr. 744

**ATO N.º 3016/2005– PR**

Ementa: Admite professor por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

**R E S O L V E**

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, o professor MARCELO PEREIRA CAMPOS, a partir de 18/03/2005 a 31/07/2005.

Volta Redonda, 14 de março de 2005.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**

Diretor Presidente da FEVRE - Matr. 744

**ATO N.º 3017/2005– PR**

Ementa: Admite professor por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

**R E S O L V E**

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, o professor JOÃO ADALBERTO DA SILVA DINIZ, a partir de 18/03/2005 a 31/07/2005.

Volta Redonda, 14 de março de 2005.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**

Diretor Presidente da FEVRE - Matr. 744

**ATO N.º 3018/2005– PR**

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

**R E S O L V E**

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora LUCIANA CUNHA FROTA COURY, a contar de 22/03/2005 a 31/07/2005.

Volta Redonda, 23 de março de 2005.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**

Diretor Presidente da FEVRE - Matr. 744

## ATO N.º 3019/2005- PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

## R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora FÁTIMA MARIA DE PAULA E SILVA, a contar de 22/03/2005 a 31/07/2005.

Volta Redonda, 23 de março de 2005.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**

Diretor Presidente da FEVRE - Matr. 744

## ATO N.º 3020/2005- PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

## R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora ADIRCE CAMPBELL DA COSTA ZANCANELLI, a contar de 22/03/2005 a 31/07/2005.

Volta Redonda, 23 de março de 2005.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**

Diretor Presidente da FEVRE - Matr. 744

## FURBAN- Fundo Comunitário

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 0014/2005-FURBAN/VR

**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
N.º 039/2004-FURBAN/VR.**

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Nogueira Almeida Construções Ltda

**OBJETO:** Retifica a Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços n.º 039/2004 -FURBAN/VR. e a Cláusula Segunda dos Termos Aditivos n.ºs 02 e 04 - Contratos n.ºs. 0131/2004 - FURBAN/VR. e 0159/2004 - FURBAN/VR.

**VALOR:** R\$ 68.443,68 (sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).

**NOTA DE EMPENHO:** 55246-5 DE 09/03/2005

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5.55.27.813.0155.2.015.4  
4.9.0.51.00.99

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0028/2004-Furban/VR.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2005.

## SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

## EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 002/2005

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** COMERCIAL SUPER JUCA LTDA

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo 0487/2005

**OBJETO:** Convênio para fornecimento de vale compras

**PRAZO:** 12 (Doze) meses

**VALOR:**

## EXTRATO CONTRATUAL DO TERMO ADITIVO II DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2003

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo 0311/2003

**OBJETO:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de arrecadação das tarifas de água e esgoto sanitário e outras receitas.

**PRAZO:** 12 (Doze) meses

**VALOR:** R\$ 0,60 (sessenta centavos de real), por guia recebida.

## EXTRATO CONTRATUAL N.º 004/2005

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

**CONTRATADO:** MONYTEL S/A.

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo n.º 0465/2005

**OBJETO:** Contrato de prestação de serviços de manutenção de central MDX Compact Plus 120; manutenção preventiva, corretiva e remota a software.

**PRAZO:** 12 (doze) meses a partir de 14/03/2005

**VALOR:** R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais), parcelados.

## EXTRATO CONTRATUAL DO TERMO ADITIVO III DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2002

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** BANCO REAL S/A

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo 0300/2002

**OBJETO:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de arrecadação das tarifas de água e esgoto sanitário e outras receitas.

**PRAZO:** 12 (Doze) meses

**VALOR:** R\$ 0,60 (sessenta centavos de real), por guia recebida.

## SAH - Serviço Autônomo Hospitalar

## PORTARIA 027/2005

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LETRA "G" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

## RESOLVE:

Art. 1º) Nomear Nilson Nunes de Campos Responsável Interino pelo Setor de Suprimentos do Serviço Autônomo Hospitalar / Hospital São João Batista, até a nomeação do Titular, à partir da data de 01.01.2005.

Art.2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de janeiro de 2005.

**JOSÉ ROBERTO ROXO DE LIMA**

Diretor Geral do SAH/ HSJB

## PORTARIA N.º 035/2004

A DIRETORA GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (S.A.H.), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LETRA "G" DO ARTIGO 14 DO DECRETO N.º 8.112 DE 29 DE JUNHO DE 1998.

## RESOLVE:

Art. 1) Exonerar o funcionário Carlos Alexandre Lotte de Almeida do cargo de Coordenador Suprimentos do Serviço Autônomo Hospitalar/ Hospital São João Batista , nomeado através da Portaria n.º 005/2003 de 27/05/2003 , a partir da data de 31/12/2004.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de dezembro de 2004.

**DRA SUELY DAS GRAÇAS ALVES PINTO**

Diretora Geral do SAH/ HSJB